



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Varginha, 22 de dezembro de 2023.

Ao

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ref. Esclarecimentos do edital Pregão Eletrônico nº 032/2023

Processo 137/2023

Prezados Senhores,

Seguem esclarecimentos conforme solicitado:

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1) A licitação tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de (I) pagamento da folha salarial dos funcionários do CISSUL/SAMU, bem como àqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato, mediante crédito a ser efetuado em conta-corrente/salário sem qualquer custo ou ônus para os mesmos; (II) pagamento, em caráter preferencial, dos fornecedores, clientes, dívidas, bens, serviços e insumos em geral, centralização de saldos.

Portanto, todos os deveres e direitos das partes devem se restringir à regulação da execução deste objeto. É o que determina a Lei 8.666/93, art. 3º, §1º, inc. I.

Todavia, o subitem 4.2.2.3. do Termo de Referência menciona o seguinte:

“4.2.2.3 Os serviços listados abaixo, poderão ser solicitados pelo CISSUL conforme conveniência administrativa da CONTRATANTE, porém não será permitida a cobrança de tarifas superiores aos valores praticados para os demais correntistas da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

a) Cartão Pré-pago;

b) Cartão Cooperativo;

c) Linha de Financiamento;”

Tendo em vista que os serviços supracitados não guardam relação com o objeto da licitação e são prestados sem exclusividade por instituições financeiras, solicitamos confirmar o entendimento de que os mesmos somente serão prestados em comum acordo entre as partes.

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Maria Eugênia Nunes Carvalho
Gerente Administrativa - CISSUL/SAMU